



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - Poderão participar da assembleia de eleição da sociedade civil no segmento representantes Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social:

I) 1 (um) representante de entidade cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu.

§1º Consideram-se entidades e organizações prestadoras de serviços na área de Assistência Social aquelas juridicamente constituídas, localizadas no Município de Nova Iguaçu, e que prestem serviços de assistência, auxílio material, promoção humana e assessoria de defesa dos direitos de cidadania;

Art. 3º - Os representantes de entidade e organizações prestadoras de serviços na área de Assistência Social cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social deverão enviar por e-mail do CMAS : cmasni@hotmail.com até o dia 24 de fevereiro de 2021:

a) Ofício de indicação o representante da instituição que participará do pleito mencionando se deseja concorrer à vaga no CMAS.

§1º: No dia da Assembleia o representante da entidade e organizações prestadoras de serviços apresenta documento oficial com foto .

§2º Devido a Pandemia do Covid -19 somente participarão da assembleia o representante indicado no ofício da instituição.

Art. 4º - O segmento de entidade e organizações prestadoras de serviços na área de Assistência Social elegerá 4 (quatro) instituições, para o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, com 8 (oito) representantes, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes.

Art. 5º - A Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes membros: Governamental: Andréa de Oliveira Salustriano e Juliana Gomes da Silva Sociedade Civil: Leandro Luciano Silva Monteiro dos Santos e Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento.

Parágrafo Único – A comissão organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

Leandro Luciano Silva Monteiro dos Santos
Coordenador da comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA SOCIDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, com apoio da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, e em cumprimento à Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, convoca:

Art. 1º - Eleição dos representantes **Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu em Assembleia no dia 26 de fevereiro de 2021, de 14 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Casa do Professor – Av. Abílio Augusto Távora, 1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu.

Art. 2º - Poderão participar da assembleia de eleição da sociedade civil no segmento representantes Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social conforme resolução 17/2011 - CNAS:

I) Representantes de conselhos, fóruns e sindicatos de Classes Profissionais da área de Assistência Social.

Art. 3º - Os representantes Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social, que forem indicados por conselhos de classe, fóruns e sindicatos de Classes Profissionais da área de Assistência Social, deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia:

a) Ofício de indicação, assinado pelo representante legal do conselho ou sindicato;
b) Cópia de documento oficial com foto do representante Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social para a Assembleia;

Art. 6º - O segmento de Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social elegerá 4 (quatro) membro para o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

Art. 7º - A Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes membros: Governamental: Andréa de Oliveira Salustriano e Juliana Gomes da Silva Sociedade Civil: Leandro Luciano Silva Monteiro dos Santos e Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento.

Parágrafo Único – A comissão organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

Leandro Luciano Silva Monteiro dos Santos
Coordenador da comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA SOCIDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, com apoio da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, e em cumprimento à Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, convoca:

Art. 1º - Eleição dos representantes dos usuários ou da organização de usuários da Assistência Social para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu em Assembleia no dia 26 de fevereiro de 2021, de 09 horas às 11 horas, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Casa do Professor – Av. Abílio Augusto Távora, 1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu.

Art. 2º - Poderão participar da assembleia de eleição da sociedade civil no segmento representante dos usuários ou organização de usuários da assistência social:

I) 1 (um) representante de cada unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Cras – Centro de Referência de Assistência Social
b) Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
c) Centro POP – Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua;
d) Unidades de Acolhimento – Casa Lar, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva, Casa de Passagem e Família Acolhedora.

II) 1 (um) representante de organização de usuário da assistência social atuante no município;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

III) 1 (um) representante de instituição cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, escolhido em fórum de usuários dos serviços socioassistenciais.

§1º - Considera-se usuário, o cidadão iguaçuano que seja beneficiário de algum serviço ou programa de Assistência Social.

§3º - Consideram-se organizações de usuários aquelas, com sede no Município de Nova Iguaçu, na área de defesa da cidadania, tais como associações comunitárias, religiosas, sindicais, de categoria profissional e dos beneficiários desta lei.

Art. 3º - Os representantes dos usuários deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia:

- Ofício de indicação, assinado pelo representante legal da unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Cópia de documento oficial com foto do representante usuário para a Assembleia;

Art. 4º - Os representantes das organizações de usuários deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia:

- Cópia da ata da reunião de escolha do representante, devidamente assinada por todos os participantes;
- Cópia de documento oficial com foto do representante usuário para a Assembleia;

Art. 5º - O representante de instituição cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, escolhido em fórum de usuários dos serviços socioassistenciais:

- Cópia da ata da reunião de escolha do representante, devidamente assinada por todos os participantes;
- Cópia de documento oficial com foto do representante usuário para a Assembleia;

Art. 6º - O segmento de representantes dos usuários ou organização de usuários da assistência social elegerá 4 (quatro) membro para o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

Art. 7º - A Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes membros: Governamental: Andréa de Oliveira Salustriano e Juliana Gomes da Silva Sociedade Civil: Leandro Luciano Silva Monteiro dos Santos e Maria Elizoneide Barnabé Souza Nascimento.

Parágrafo Único – A comissão organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

Leandro Luciano Silva Monteiro dos Santos
Coordenador da comissão

SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 079, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO	PROCESSO
KELLY MITSU FIDELIS DA SILVA	10/708.817-2	SEMED	183 dias a p/ 16/01/2021	2021/005022

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAD N.º 080, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.058, de 31 de agosto de 2010:

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO
2021/004756	ADRIANA MONTEIRO ANTUNES	10/706.688-9	SEMED	90 dias a partir de 01/02/2021
2021/005114	VIVIANE SOUZA CAMPOS	10/712.858-0	SEMED	90 dias a partir de 16/02/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAD N.º 083, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERIODO
Adriana Meneses de Oliveira	10/711.544-7	SEMED	60 dias a p/ 01/02/2021
Bianca de Barros Pereira	10/706.165-8	SEMED	60 dias a p/ 27/01/2021
Celme de Alcantara Velemem Alves	10/713.661-7	SEMED	60 dias a p/ 07/01/2021
Claudia de Andrade Lage	10/708.829-7	SEMED	30 dias a p/ 28/01/2021
Claudia Jorgina Feliciano da Silva	10/714.522-0	SEMED	30 dias a p/ 23/01/2021
Erica da Conceição Andrade de Abreu	10/710.837-6	SEMUS	30 dias a p/ 29/01/2021
Gloria Helena Nacif Nigro	10/706.352-2	SEMED	10 dias a p/ 29/01/2021
Ingrid Cardoso Coutinho	13/708.786-9	SEMED	30 dias a p/ 01/02/2021
Maria Aparecida Marcondes Rosestolato	10/663.610-4	SEMED	180 dias a p/ 15/01/2021
Maria Carolina D'Almeida Arruda M. Lins	10/712.028-0	SEMAS	60 dias a p/ 29/01/2021
Renata Sandrini	13/709.504-5	SEMUS	15 dias a p/ 29/01/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAD N.º 084, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE: